



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 67/2022
Data: 15/03/2022 - Horário: 11:15
Legislativo - IND 30/2022

INDICAÇÃO Nº: 030 /2022

DATA: 08/03/2022

AUTORIA: VEREADORA MARILY CARDOSO SKOTTKI BLOEMER

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data: 21/03/22

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que determine junto a Secretaria de Viação e Obras e Urbanismo, a construção de ponte de alvenaria, no trecho da estrada rural que fica na divisa entre o Distrito de Ouro Verde do Piquiri e a localidade de Anta Gorda, no município de Cafelândia.

A Vereadora que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do **Artigo 174 do Regimento Interno**, ao Senhor Prefeito de Corbélia, para que determine junto à Secretaria de Viação e Obras e Urbanismo, para que providencie as medidas cabíveis para que seja construída ponte em alvenaria na estrada rural, no trecho que fica na divisa dos municípios de Corbélia e Cafelândia, entre o Distrito de Ouro Verde do Piquiri e a Comunidade de Anta Gorda, que fica em Cafelândia.

JUSTIFICATIVA: a Vereadora justifica que em decorrência do constante tráfego de caminhões transportando cargas pesadas, de implementos agrícolas, bem como de transporte de pessoas, que utilizam aquela estrada, para ir para o trabalho, acarretando no desgaste da estrutura de madeira. A estrutura de madeira não resiste ao trânsito pesado de caminhões carregados, por muito tempo, de modo que se deteriora devido ao uso intenso, em pouco tempo. Razão pela qual se pleiteia a construção de uma ponte em alvenaria, para maior durabilidade. A estrada serve aos moradores que a utilizam com frequência, pois reduz o percurso significativamente. Sendo necessária a atuação do Poder Público Municipal, para que a população seja atendida brevemente.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____/____/____

Obtendo o seguinte resultado:

MARILY CARDOSO SKOTTKI BLOEMER

Vereadora